



Portaria nº 188/2019.

Picos (PI) 02 de Agosto de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade**, da servidora **MARIA DAS DORES DE ALMONDES CRUZ**, RG nº. 615.072 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 536.420.823-00, **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº. 3185, que originou o **Processo Administrativo nº. 14A/2019**, de 08 de julho de 2019, **com fundamento no Art. 25 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 de 01/10/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência**, e no art. 3º da **Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005**.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 33/2019**, de 11 de julho de 2019, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 141/2019** de 18 de julho de 2019, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DAS DORES DE ALMONDES CRUZ**, RG nº. 615.072 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 536.420.823-00, **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº. 3185, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir desta data, **na Remuneração de R\$ 2.164,76** sendo R\$ 1789,06 como salário base, R\$ 375,70 anuênio (21%).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 02 de agosto de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Francivaldo Barbosa de Sousa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº. 01.632.094/0001-84

REQUERENTE: MARIA DAS DORES DE ALMONDES CRUZ – Técnica de Enfermagem

PROCESSO Nº. 14A/2019 de 08 de julho de 2019

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	1.789,06
B.	Anuênio , (21 anos), de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	375,70
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	2.164,76

CÁLCULO DOS PROVENTOS

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição		
Art. 3º da EC nº 47/2005		
Proporcionalidade		100%
Teto do Benefício	R\$	2.164,76
Valor Proporcional	R\$	2.164,76
Valor do Benefício	R\$	2.164,76

Picos (PI), 02 de agosto de 2019.

Waldemar dos Santos Júnior
Secretário de Saúde